



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Ano I - Edição nº 00002 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2018 - TERMO DE POSSE.
- ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2018 - TERMO DE POSSE.
- ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2018 - TERMO DE POSSE.
- ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2018 - TERMO DE POSSE.
- ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2018 - TERMO DE POSSE.
- ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2018 - TERMO DE POSSE.
- NORMA DE PROCEDIMENTO SCI 001/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018.

Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
CGC nº 13.235.726/001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a autonomia deste Poder Legislativo para dispor sobre sua Organização Administrativa, no exercício das competências consagradas no art. 27, inciso II da Lei Orgânica deste Município, desempenhando atribuições definidas nos arts. 17, inciso VII, alínea "a" e 331 da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno, considerando a habilitação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, cuja Homologação do resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015; considerando que através do Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às páginas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial, foi chamado(a) a comparecer a sede desta Edilidade munido(a) da documentação relacionada neste Edital o(a) candidato(a) aprovado(a) e que obteve quinta colocação na classificação geral daquele concurso para o Emprego Público, criado pela Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, de Assistente Administrativo e, observando as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da Carta Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ CARLOS JOVITA NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Ilhéus/BA, Rua Nossa Senhora das Graças, nº 512, Bairro Malhado, CEP: 45650-000 portadora do RG 1486431321 SSP/BA, do CPF/MF nº 051.271.405-35 e do PIS/PASEP 130.37206.07-0, para o Emprego Público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º. Imputar a(o) servidor (a) nomeado(a), nos termos do art. 1º deste Ato, a responsabilidade de desempenhar além das atribuições analíticas do Emprego à que está sendo investido(a), àquelas especificadas por força do estatuído no art. 74 da Lei Municipal nº 1.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 3º. O(a) servidor(a) ora nomeado(a), uma vez empossado(a) em seu respectivo Emprego, entrará em efetivo exercício na Administração do Poder Legislativo de Itabuna em 01 de fevereiro de 2018, sendo considerado sem efeito este Ato do Presidente e o respectivo Termo de Posse, se não ocorrer o efetivo exercício no prazo aqui estabelecido.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna ou por meio eletrônico, através do site da Câmara Municipal de Itabuna.

Plenário da Câmara Municipal de Itabuna, em 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
 Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
 CGC nº 13.235.726/001-55
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
 Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um de janeiro de 2018, na Cidade de Itabuna, Distrito sede do Município, que detém este mesmo nome, no Plenário da Câmara Municipal, JOSÉ CARLOS JOVITA NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Ilhéus/BA, Rua Nossa Senhora das Graças, nº 512, Bairro Malhado, CEP: 45650-000 portadora do RG 1486431321 SSP/BA, do CPF/MF nº 051.271.405-35 e do PIS/PASEP 130.37206.07-0, para tomar posse no Emprego público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, para o qual fora nomeado(a) em razão do ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2018 por força de Aprovação e Classificação no Concurso Público objeto do edital nº 001/2015, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015 e em atendimento ao Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às folhas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial. Dando início aos procedimentos de posse no referido Emprego o Senhor Presidente registrou que as medidas aqui adotadas estavam em consonância com as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da lei Orgânica do Município de Itabuna. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu verificação na documentação apresentada pelo(a) Servidor(a) Concursado(a) que aqui compareceu e não havendo nada que impedisse a referida posse, determinou o(a) mesmo(a) que, na presença dele, do Primeiro e Segundo Secretários da Câmara Municipal de Itabuna, dos Vereadores e dos Servidores da edilidade Municipal, prestasse o compromisso legal de posse vazado nos seguintes termos: "Prometo exercer as atribuições do Emprego Público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com probidade, eficiência, dedicação, disciplina, respeito, obediência e cordialidade para com os meus superiores hierárquicos e, ainda, para com os colegas Servidores que se encontram no efetivo desempenho das funções dos Empregos e Cargos que ocupam nesta Instituição Legislativa, com observância a Legislação aplicável aos Servidores desta Edilidade e tudo fazer, dentro das minhas competências e atribuições funcionais, para elevar o nome desta Casa Legislativa e bem servir a Comunidade deste Município." Cumpridas estas formalidades, o Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, declarou empossado(a) o(a) servidor(a) acima nominado(a) no aludido Emprego Público. Nada mais havendo a tratar determinou o Presidente que, para constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai assinado pelos Membros da Mesa Diretora, pelo(a) servidor(a) ora empossado(a), pelos demais servidores desta Instituição que se encontram presentes neste evento, se assim desejarem. Eu, Ana Luiza Botini de Souza, Analista Técnico Trabalhista e em RH do Poder Legislativo de Itabuna, lavrei o presente Termo de Posse o qual subscrevo. Itabuna, Bahia, em trinta e um de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
 1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
 2º Secretário

ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA
 Analista Técnico Trabalhista e em RH

JOSÉ CARLOS JOVITA NASCIMENTO
 Servidor(a) Empossado(a)

SERVIDORES:

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
CGC nº 13.235.726/001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a autonomia deste Poder Legislativo para dispor sobre sua Organização Administrativa, no exercício das competências consagradas no art. 27, inciso II da Lei Orgânica deste Município, desempenhando atribuições definidas nos arts. 17, inciso VII, alínea "a" e 331 da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno, considerando a habilitação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, cuja Homologação do resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015; considerando que através do Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às páginas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial, foi chamado(a) a comparecer a sede desta Edilidade munido(a) da documentação relacionada neste Edital o(a) candidato(a) aprovado(a) e que obteve sexta colocação na classificação geral daquele concurso para o Emprego Público, criado pela Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, de Assistente Administrativo e, observando as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da Carta Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIEL OLIVEIRA FIGUEIREDO, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Ilhéus/BA, AV. Belmonte, nº 508, Bairro Conquista, CEP: 45650-040 portadora do RG 1354182243 SSP/BA, do CPF/MF nº 041.936.255-08 e do PIS/PASEP 212.77187.80-2, para o Emprego Público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º. Imputar a(o) servidor (a) nomeado(a), nos termos do art. 1º deste Ato, a responsabilidade de desempenhar além das atribuições analíticas do Emprego à que está sendo investido(a), àquelas especificadas por força do estatuído no art. 74 da Lei Municipal nº 1.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 3º. O(a) servidor(a) ora nomeado(a), uma vez empossado(a) em seu respectivo Emprego, entrará em efetivo exercício na Administração do Poder Legislativo de Itabuna em 01 de fevereiro de 2018, sendo considerado sem efeito este Ato do Presidente e o respectivo Termo de Posse, se não ocorrer o efetivo exercício no prazo aqui estabelecido.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna ou por meio eletrônico, através do site da Câmara Municipal de Itabuna.

Plenário da Câmara Municipal de Itabuna, em 31 de janeiro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente


CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1º Secretário


MILTON SANTOS GRAMACHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
 Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
 CGC nº 13.235.726/001-55
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
 Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um de janeiro de 2018, na Cidade de Itabuna, Distrito sede do Município, que detém este mesmo nome, no Plenário da Câmara Municipal, GABRIEL OLIVEIRA FIGUEIREDO, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Ilhéus/BA, AV. Belmonte, nº 508, Bairro Conquista, CEP: 45650-040 portadora do RG 1354182243 SSP/BA, do CPF/MF nº 041.936.255-08 e do PIS/PASEP 212.77187.80-2, para tomar posse no Emprego público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, para o qual fora nomeado(a) em razão do ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2018 por força de Aprovação e Classificação no Concurso Público objeto do edital nº 001/2015, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015 e em atendimento ao Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às folhas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial. Dando início aos procedimentos de posse no referido Emprego o Senhor Presidente registrou que as medidas aqui adotadas estavam em consonância com as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da lei Orgânica do Município de Itabuna. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu verificação na documentação apresentada pelo(a) Servidor(a) Concursado(a) que aqui compareceu e não havendo nada que impedisse a referida posse, determinou o(a) mesmo(a) que, na presença dele, do Primeiro e Segundo Secretários da Câmara Municipal de Itabuna, dos Vereadores e dos Servidores da edilidade Municipal, prestasse o compromisso legal de posse vazado nos seguintes termos: "Prometo exercer as atribuições do Emprego Público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com probidade, eficiência, dedicação, disciplina, respeito, obediência e cordialidade para com os meus superiores hierárquicos e, ainda, para com os colegas Servidores que se encontram no efetivo desempenho das funções dos Empregos e Cargos que ocupam nesta Instituição Legislativa, com observância a Legislação aplicável aos Servidores desta Edilidade e tudo fazer, dentro das minhas competências e atribuições funcionais, para elevar o nome desta Casa Legislativa e bem servir a Comunidade deste Município." Cumpridas estas formalidades, o Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, declarou empossado(a) o(a) servidor(a) acima nominado(a) no aludido Emprego Público. Nada mais havendo a tratar determinou o Presidente que, para constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai assinado pelos Membros da Mesa Diretora, pelo(a) servidor(a) ora empossado(a), pelos demais servidores desta Instituição que se encontram presentes neste evento, se assim desejarem. Eu, Ana Luiza Botini de Souza, Analista Técnico Trabalhista e em RH do Poder Legislativo de Itabuna, lavrei o presente Termo de Posse o qual subscrevo. Itabuna, Bahia, em trinta e um de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
 1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
 2º Secretário

ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA
 Analista Técnico Trabalhista e em RH
 GABRIEL OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Servidor(a) Empossado(a)

SERVIDORES:

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
CGC nº 13.235.726/001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a autonomia deste Poder Legislativo para dispor sobre sua Organização Administrativa, no exercício das competências consagradas no art. 27, inciso II da Lei Orgânica deste Município, desempenhando atribuições definidas nos arts. 17, inciso VII, alínea "a" e 331 da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno, considerando a habilitação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, cuja Homologação do resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015; considerando que através do Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às páginas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial, foi chamado(a) a comparecer a sede desta Edilidade munido(a) da documentação relacionada neste Edital o(a) candidato(a) aprovado(a) e que obteve sétima colocação na classificação geral daquele concurso para o Emprego Público, criado pela Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, de Assistente Administrativo e, observando as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da Carta Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Ilhéus/BA, Av. Juracy Magalhães, nº 97, Térreo, Bairro Centro, Olivença, CEP: 45674-999 portadora do RG 0980858593 SSP/BA, do CPF/MF nº 985.703.405-59 e do PIS/PASEP 166.60864.14-9, para o Emprego Público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º. Imputar a(o) servidor (a) nomeado(a), nos termos do art. 1º deste Ato, a responsabilidade de desempenhar além das atribuições analíticas do Emprego à que está sendo investido(a), àquelas especificadas por força do estatuído no art. 74 da Lei Municipal nº 1.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 3º. O(a) servidor(a) ora nomeado(a), uma vez empossado(a) em seu respectivo Emprego, entrará em efetivo exercício na Administração do Poder Legislativo de Itabuna em 01 de fevereiro de 2018, sendo considerado sem efeito este Ato do Presidente e o respectivo Termo de Posse, se não ocorrer o efetivo exercício no prazo aqui estabelecido.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna ou por meio eletrônico, através do site da Câmara Municipal de Itabuna.

Plenário da Câmara Municipal de Itabuna, em 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
 Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
 CGC nº 13.235.726/001-55
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
 Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um de janeiro de 2018, na Cidade de Itabuna, Distrito sede do Município, que detém este mesmo nome, no Plenário da Câmara Municipal, RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Ilhéus/BA, Av. Juracy Magalhães, nº 97, Térreo, Bairro Centro, Olivença, CEP: 45674-999 portadora do RG 0980858593 SSP/BA, do CPF/MF nº 985.703.405-59 e do PIS/PASEP 166.60864.14-9, para tomar posse no Emprego público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, para o qual fora nomeado(a) em razão do ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2018 por força de Aprovação e Classificação no Concurso Público objeto do edital nº 001/2015, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015 e em atendimento ao Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às folhas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial. Dando início aos procedimentos de posse no referido Emprego o Senhor Presidente registrou que as medidas aqui adotadas estavam em consonância com as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da lei Orgânica do Município de Itabuna. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu verificação na documentação apresentada pelo(a) Servidor(a) Concursado(a) que aqui compareceu e não havendo nada que impedisse a referida posse, determinou o(a) mesmo(a) que, na presença dele, do Primeiro e Segundo Secretários da Câmara Municipal de Itabuna, dos Vereadores e dos Servidores da edilidade Municipal, prestasse o compromisso legal de posse vazado nos seguintes termos: "Prometo exercer as atribuições do Emprego Público de Assistente Administrativo do Poder Legislativo de Itabuna, com probidade, eficiência, dedicação, disciplina, respeito, obediência e cordialidade para com os meus superiores hierárquicos e, ainda, para com os colegas Servidores que se encontram no efetivo desempenho das funções dos Empregos e Cargos que ocupam nesta Instituição Legislativa, com observância a Legislação aplicável aos Servidores desta Edilidade e tudo fazer, dentro das minhas competências e atribuições funcionais, para elevar o nome desta Casa Legislativa e bem servir a Comunidade deste Município." Cumpridas estas formalidades, o Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, declarou empossado(a) o(a) servidor(a) acima nominado(a) no aludido Emprego Público. Nada mais havendo a tratar determinou o Presidente que, para constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai assinado pelos Membros da Mesa Diretora, pelo(a) servidor(a) ora empossado(a), pelos demais servidores desta Instituição que se encontram presentes neste evento, se assim desejarem. Eu, Ana Luiza Botini de Souza, Analista Técnico Trabalhista e em RH do Poder Legislativo de Itabuna, lavrei o presente Termo de Posse o qual subscrevo. Itabuna, Bahia, em trinta e um de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
 1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
 2º Secretário

ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA
 Analista Técnico Trabalhista e em RH

RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS
 Servidor(a) Empossado(a)

SERVIDORES:

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
CGC nº 13.235.726/001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a autonomia deste Poder Legislativo para dispor sobre sua Organização Administrativa, no exercício das competências consagradas no art. 27, inciso II da Lei Orgânica deste Município, desempenhando atribuições definidas nos arts. 17, inciso VII, alínea "a" e 331 da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno, considerando a habilitação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, cuja Homologação do resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015; considerando que através do Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às páginas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial, foi chamado(a) a comparecer a sede desta Edilidade munido(a) da documentação relacionada neste Edital o(a) candidato(a) aprovado(a) e que obteve primeira colocação na classificação geral daquele concurso para o Emprego Público, criado pela Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, de Intérprete em Linguagem de Sinais - Libras e, observando as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da Carta Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear MANOEL MESSIAS BATISTA SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Itabuna/BA, Rua Aurora, nº 366, 2º andar, apt 303 Bairro Conceição, CEP: 45605-340 portadora do RG 1439286868 SSP/BA, do CPF/MF nº 055.704.905-90 e do PIS/PASEP 130.71866.05-3, para o Emprego Público de Intérprete em Linguagem de Sinais - Libras do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2°. Imputar a(o) servidor (a) nomeado(a), nos termos do art. 1º deste Ato, a responsabilidade de desempenhar além das atribuições analíticas do Emprego à que está sendo investido(a), àquelas especificadas por força do estatuído no art. 74 da Lei Municipal nº 1.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 3°. O(a) servidor(a) ora nomeado(a), uma vez empossado(a) em seu respectivo Emprego, entrará em efetivo exercício na Administração do Poder Legislativo de Itabuna em 01 de fevereiro de 2018, sendo considerado sem efeito este Ato do Presidente e o respectivo Termo de Posse, se não ocorrer o efetivo exercício no prazo aqui estabelecido.

Art. 4°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna ou por meio eletrônico, através do site da Câmara Municipal de Itabuna.

Plenário da Câmara Municipal de Itabuna, em 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
 Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
 CGC nº 13.235.726/001-55
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
 Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um de janeiro de 2018, na Cidade de Itabuna, Distrito sede do Município, que detém este mesmo nome, no Plenário da Câmara Municipal, MANOEL MESSIAS BATISTA SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Itabuna/BA, Rua Aurora, nº 366, 2º andar, apt 303 Bairro Conceição, CEP: 45605-340 portadora do RG 1439286868 SSP/BA, do CPF/MF nº 055.704.905-90 e do PIS/PASEP 130.71866.05-3, para tomar posse no Emprego público de Intérprete em Linguagem de Sinais - Libras do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, para o qual fora nomeado(a) em razão do ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2018 por força de Aprovação e Classificação no Concurso Público objeto do edital nº 001/2015, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015 e em atendimento ao Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às folhas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial. Dando início aos procedimentos de posse no referido Emprego o Senhor Presidente registrou que as medidas aqui adotadas estavam em consonância com as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da lei Orgânica do Município de Itabuna. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu verificação na documentação apresentada pelo(a) Servidor(a) Concursado(a) que aqui compareceu e não havendo nada que impedisse a referida posse, determinou o(a) mesmo(a) que, na presença dele, do Primeiro e Segundo Secretários da Câmara Municipal de Itabuna, dos Vereadores e dos Servidores da edilidade Municipal, prestasse o compromisso legal de posse vazado nos seguintes termos: "Prometo exercer as atribuições do Emprego Público de Intérprete em Linguagem de Sinais - Libras do Poder Legislativo de Itabuna, com probidade, eficiência, dedicação, disciplina, respeito, obediência e cordialidade para com os meus superiores hierárquicos e, ainda, para com os colegas Servidores que se encontram no efetivo desempenho das funções dos Empregos e Cargos que ocupam nesta Instituição Legislativa, com observância a Legislação aplicável aos Servidores desta Edilidade e tudo fazer, dentro das minhas competências e atribuições funcionais, para elevar o nome desta Casa Legislativa e bem servir a Comunidade deste Município." Cumpridas estas formalidades, o Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, declarou empossado(a) o(a) servidor(a) acima nominado(a) no aludido Emprego Público. Nada mais havendo a tratar determinou o Presidente que, para constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai assinado pelos Membros da Mesa Diretora, pelo(a) servidor(a) ora empossado(a), pelos demais servidores desta Instituição que se encontram presentes neste evento, se assim desejarem. Eu, Ana Luiza Botini de Souza, Analista Técnico Trabalhista e em RH do Poder Legislativo de Itabuna, lavrei o presente Termo de Posse o qual subscrevo. Itabuna, Bahia, em trinta e um de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
 1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
 2º Secretário

ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA
 Analista Técnico Trabalhista e em RH

MANOEL MESSIAS BATISTA SANTOS
 Servidor(a) Empossado(a)

SERVIDORES:

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
CGC nº 13.235.726/001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a autonomia deste Poder Legislativo para dispor sobre sua Organização Administrativa, no exercício das competências consagradas no art. 27, inciso II da Lei Orgânica deste Município, desempenhando atribuições definidas nos arts. 17, inciso VII, alínea "a" e 331 da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno, considerando a habilitação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, cuja Homologação do resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015; considerando que através do Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às páginas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial, foi chamado(a) a comparecer a sede desta Edilidade munido(a) da documentação relacionada neste Edital o(a) candidato(a) aprovado(a) e que obteve segunda colocação na classificação geral daquele concurso para o Emprego Público, criado pela Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, de Garçon e, observando as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da Carta Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Itabuna/BA, Rua Nina Barreto, nº 100, Cap 02, Bairro de Fátima, CEP: 45604-095 portadora do RG 1161666737 SSP/BA, do CPF/MF nº 838.496.705-97 e do PIS/PASEP 129.31689.05-1, para o Emprego Público de Garçon do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º. Imputar a(o) servidor (a) nomeado(a), nos termos do art. 1º deste Ato, a responsabilidade de desempenhar além das atribuições analíticas do Emprego à que está sendo investido(a), àquelas especificadas por força do estatuído no art. 74 da Lei Municipal nº 1.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 3º. O(a) servidor(a) ora nomeado(a), uma vez empossado(a) em seu respectivo Emprego, entrará em efetivo exercício na Administração do Poder Legislativo de Itabuna em 01 de fevereiro de 2018, sendo considerado sem efeito este Ato do Presidente e o respectivo Termo de Posse, se não ocorrer o efetivo exercício no prazo aqui estabelecido.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna ou por meio eletrônico, através do site da Câmara Municipal de Itabuna.

Plenário da Câmara Municipal de Itabuna, em 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
 Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
 CGC nº 13.235.726/001-55
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
 Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um de janeiro de 2018, na Cidade de Itabuna, Distrito sede do Município, que detém este mesmo nome, no Plenário da Câmara Municipal, compareceu CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na na Cidade de Itabuna/BA, Rua Nina Barreto, nº 100, Cap 02, Bairro de Fátima, CEP: 45604-095 portadora do RG 1161666737 SSP/BA, do CPF/MF nº 838.496.705-97 e do PIS/PASEP 129.31689.05-1, para tomar posse no Emprego público de Garçom do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, para o qual fora nomeado(a) em razão do ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2018 por força de Aprovação e Classificação no Concurso Público objeto do edital nº 001/2015, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015 e em atendimento ao Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às folhas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial. Dando início aos procedimentos de posse no referido Emprego o Senhor Presidente registrou que as medidas aqui adotadas estavam em consonância com as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da lei Orgânica do Município de Itabuna. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu verificação na documentação apresentada pelo(a) Servidor(a) Concursado(a) que aqui compareceu e não havendo nada que impedisse a referida posse, determinou o(a) mesmo(a) que, na presença dele, do Primeiro e Segundo Secretários da Câmara Municipal de Itabuna, dos Vereadores e dos Servidores da edilidade Municipal, prestasse o compromisso legal de posse vazado nos seguintes termos: "Prometo exercer as atribuições do Emprego Público de Garçom do Poder Legislativo de Itabuna, com probidade, eficiência, dedicação, disciplina, respeito, obediência e cordialidade para com os meus superiores hierárquicos e, ainda, para com os colegas Servidores que se encontram no efetivo desempenho das funções dos Empregos e Cargos que ocupam nesta Instituição Legislativa, com observância a Legislação aplicável aos Servidores desta Edilidade e tudo fazer, dentro das minhas competências e atribuições funcionais, para elevar o nome desta Casa Legislativa e bem servir a Comunidade deste Município." Cumpridas estas formalidades, o Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, declarou empossado(a) o(a) servidor(a) acima nominado(a) no aludido Emprego Público. Nada mais havendo a tratar determinou o Presidente que, para constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai assinado pelos Membros da Mesa Diretora, pelo(a) servidor(a) ora empossado(a), pelos demais servidores desta Instituição que se encontram presentes neste evento, se assim desejarem. Eu, Ana Luiza Botini de Souza, Analista Técnico Trabalhista e em RH do Poder Legislativo de Itabuna, lavrei o presente Termo de Posse o qual subscrevo. Itabuna, Bahia, em trinta e um de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
 1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
 2º Secretário

ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA
 Analista Técnico Trabalhista e em RH

CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Servidor(a) Empossado(a)

SERVIDORES:

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
CGC nº 13.235.726/001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a autonomia deste Poder Legislativo para dispor sobre sua Organização Administrativa, no exercício das competências consagradas no art. 27, inciso II da Lei Orgânica deste Município, desempenhando atribuições definidas nos arts. 17, inciso VII, alínea "a" e 331 da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno, considerando a habilitação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, cuja Homologação do resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015; considerando que através do Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às páginas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial, foi chamado(a) a comparecer a sede desta Edilidade munido(a) da documentação relacionada neste Edital o(a) candidato(a) aprovado(a) e que obteve segunda colocação na classificação geral daquele concurso para o Emprego Público, criado pela Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, de Oficial de Reprografia e, observando as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da Carta Municipal promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBSON SANTOS LEITÃO JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Itabuna/BA, Rua Santa Rita, nº 0075, Térreo, Bairro Mangabinha, CEP: 45600-475 portadora do RG 1574413422 SSP/BA, do CPF/MF nº 069.321.075-38 e do PIS/PASEP 204.34539.71-0, para o Emprego Público de Oficial de Reprografia do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º. Imputar a(o) servidor (a) nomeado(a), nos termos do art. 1º deste Ato, a responsabilidade de desempenhar além das atribuições analíticas do Emprego à que está sendo investido(a), àquelas especificadas por força do estatuído no art. 74 da Lei Municipal nº 1.284 de 06 de agosto de 2014.

Art. 3º. O(a) servidor(a) ora nomeado(a), uma vez empossado(a) em seu respectivo Emprego, entrará em efetivo exercício na Administração do Poder Legislativo de Itabuna em 01 de fevereiro de 2018, sendo considerado sem efeito este Ato do Presidente e o respectivo Termo de Posse, se não ocorrer o efetivo exercício no prazo aqui estabelecido.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, a qual deverá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna ou por meio eletrônico, através do site da Câmara Municipal de Itabuna.

Plenário da Câmara Municipal de Itabuna, em 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Gabinete da Presidência / Assessoria Técnica
 Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
 CGC nº 13.235.726/001-55
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
 Telefone: (73) 2103-2100 Ramais: 2128/21

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um de janeiro de 2018, na Cidade de Itabuna, Distrito sede do Município, que detém este mesmo nome, no Plenário da Câmara Municipal, ROBSON SANTOS LEITÃO JUNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Itabuna/BA, Rua Santa Rita, nº 0075, Térreo, Bairro Mangabinha, CEP: 45600-475 portadora do RG 1574413422 SSP/BA, do CPF/MF nº 069.321.075-38 e do PIS/PASEP 204.34539.71-0, para tomar posse no Emprego público de Oficial de Reprografia do Poder Legislativo de Itabuna, com simbologia, padrão salarial, jornada de trabalho e atribuições definidas no art. 64, inciso I e na Tabela III da Lei Municipal nº 2.284 de 06 de agosto de 2014, para o qual fora nomeado(a) em razão do ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2018 por força de Aprovação e Classificação no Concurso Público objeto do edital nº 001/2015, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no site <http://www.doem.org.br/pl/ba/itabuna> às páginas 8 do respectivo Diário Oficial de 15 de outubro de 2015 e em atendimento ao Edital de Convocação datado de 08 de dezembro de 2017, publicado no site www.camara.itabuna.ba.oi.org.br, às folhas 4 a 7 do respectivo Diário Oficial. Dando início aos procedimentos de posse no referido Emprego o Senhor Presidente registrou que as medidas aqui adotadas estavam em consonância com as normas dispostas nos arts. 37, inciso II da Constituição Federal e art. 91, inciso III da lei Orgânica do Município de Itabuna. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu verificação na documentação apresentada pelo(a) Servidor(a) Concursado(a) que aqui compareceu e não havendo nada que impedisse a referida posse, determinou o(a) mesmo(a) que, na presença dele, do Primeiro e Segundo Secretários da Câmara Municipal de Itabuna, dos Vereadores e dos Servidores da Edilidade Municipal, prestasse o compromisso legal de posse vazado nos seguintes termos: "Prometo exercer as atribuições do Emprego Público de Oficial de Reprografia do Poder Legislativo de Itabuna, com probidade, eficiência, dedicação, disciplina, respeito, obediência e cordialidade para com os meus superiores hierárquicos e, ainda, para com os colegas Servidores que se encontram no efetivo desempenho das funções dos Empregos e Cargos que ocupam nesta Instituição Legislativa, com observância a Legislação aplicável aos Servidores desta Edilidade e tudo fazer, dentro das minhas competências e atribuições funcionais, para elevar o nome desta Casa Legislativa e bem servir a Comunidade deste Município." Cumpridas estas formalidades, o Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, declarou empossado(a) o(a) servidor(a) acima nominado(a) no aludido Emprego Público. Nada mais havendo a tratar determinou o Presidente que, para constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai assinado pelos Membros da Mesa Diretora, pelo(a) servidor(a) ora empossado(a), pelos demais servidores desta Instituição que se encontram presentes neste evento, se assim desejarem. Eu, Ana Luiza Botini de Souza, Analista Técnico Trabalhista e em RH do Poder Legislativo de Itabuna, lavrei o presente Termo de Posse o qual subscrevo. Itabuna, Bahia, em trinta e um de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA
 1º Secretário

MILTON SANTOS GRAMACHO
 2º Secretário

ANA LUIZA BOTINI DE SOUZA
 Analista Técnico Trabalhista e em RH
 ROBSON SANTOS LEITÃO JUNIOR
 Servidor(a) Empossado(a)

SERVIDORES:

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

NORMA DE PROCEDIMENTO	SCI 001/2018	Data:	08/01/2018
		Versão:	Original
ATO DE APROVAÇÃO:	PORTARIA Nº 004/2018	Revisão:	

01	SISTEMA ADMINISTRATIVO
	SCI – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

02	FINALIDADE
	Dispor sobre o processo de elaboração, divulgação e alteração de Normas de Procedimentos a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas unidades da estrutura organizacional do Poder Legislativo, objetivando a implantação e implementação de procedimentos de controle.

03	ABRANGÊNCIA / ÂMBITO DE APLICAÇÃO
	Abrange todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

04	UNIDADE RESPONSÁVEL	INÍCIO DA VIGÊNCIA
	Setor de Controle Interno.	01/02/2018

05	BASE LEGAL E REGULAMENTAR
	<ul style="list-style-type: none"> 5.1. Constituição Federal; 5.2. Constituição do Estado da Bahia; 5.3. Lei Orgânica Municipal; 5.4. Lei Federal 4.320/1964; 5.5. Lei Federal 8.666/1993; 5.6. Lei Complementar 101/2000; 5.7. Lei Municipal 1.897/2003; 5.8. Lei Municipal 1.964/2005; 5.9. Resolução TCM/BA 1.120/2005;

06	ALTERAÇÕES

07	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"> 7.1. Unidade Responsável 7.1.1. Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade de Controle

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Interno (UCI) do órgão, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos, objetos da Norma de Procedimento (NP) a ser elaborada.

- 7.1.2. Designar servidores para elaborar, em conjunto, Norma de Procedimento obedecendo ao padrão estabelecido nesta NP.
- 7.1.3. Promover a divulgação e implementação da Norma de Procedimento, após submetê-la à apreciação da UCI e consequente aprovação pela Presidência e Primeira Secretaria.
- 7.1.4. Manter atualizada, orientar as Unidades Executoras e supervisionar a aplicação da Norma de Procedimento.
- 7.1.5. Provocar a revisão, sempre que necessário, da Norma de Procedimento, visando adequá-la às necessidades Administrativas e Normativas da entidade.

7.2. Unidade Executora

- 7.2.1. Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Norma de Procedimento quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração da NP.
- 7.2.2. Alertar a Unidade Responsável pela Norma de Procedimento sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
- 7.2.3. Manter a Norma de Procedimento à disposição de todos os servidores da unidade, em local de fácil acesso, zelando pelo seu fiel cumprimento.
- 7.2.4. Cumprir fielmente as determinações da Norma de Procedimento, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos documentos, dados, relatórios e informações.

7.3. Controladoria

- 7.3.1. Prestar o apoio técnico na fase de elaboração da Norma de Procedimento e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e demais procedimentos.
- 7.3.2. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, por meio da atividade de auditoria interna, propondo alterações nas NP's para aprimoramento em relação aos novos regramentos ou mesmo indicação para elaboração de novas Normas.
- 7.3.3. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e divulgação da Norma de Procedimento;

08 CONCEITOS

- 8.1. **Norma de Procedimento:** Instrumento normativo que estabelece os procedimentos a serem adotados, objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
- 8.2. **Sistema Administrativo** - Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
- 8.3. **Sistema de Controle Interno** - Conjunto de procedimentos de controle inserido nos diversos sistemas administrativos, executado ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação,

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

orientação técnica e supervisão do Setor de Controle Interno.

- 8.4. Controle Interno** - Processo integrado efetuado pela direção e corpo de servidores, estruturado para enfrentar os riscos e fornecer segurança nos procedimentos realizados no âmbito da entidade.
- 8.5. Pontos de Controle** - Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
- 8.6. Procedimentos de Controle** - Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
- 8.7. Fluxograma** - Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das Unidades Executoras.
- 8.8. Unidade Executora** - Diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Norma de Procedimento.
- 8.9. Unidade Responsável** - Unidade que atua no gerenciamento de cada sistema administrativo, responsável pela definição e elaboração da Norma de Procedimento.
- 8.10. Grupo de Trabalho:** Comissão constituída para coordenar o processo de elaboração, capacitação e divulgação da Norma de Procedimento;

09 GRUPO DE TRABALHO

- 9.1. Gefiton Tavares Neto – Analista de Controle Interno;
- 9.2. Erick Silva Santos – Diretor Administrativo.
- 9.3. Jennifer Barbosa de Campos – Analista Técnica em Administração;

10 FORMATO E CONTEÚDO DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

10.1. O formato do presente documento serve como modelo padrão para as Normas de Procedimento, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

10.1.1. Identificação

- 10.1.1.1. **Número da Norma de Procedimento:** A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição, como, por exemplo:
- 10.1.1.1.1. SCI XXX/(ANO) – Sistema de Controle Interno;
- 10.1.1.1.2. SLC XXX/(ANO) – Sistema de Licitações e Contratos;

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

10.1.1.2. **Versão:** Indica o número da versão do documento, atualizado após qualquer alteração na Norma. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele apreciado pela Unidade Responsável e encaminhado à UCI para revisão e posterior aprovação pela Presidência e Primeiro Secretaria do órgão

10.1.1.3. **Data de Aprovação:** Refere-se à data de aprovação da Norma de Procedimento.

10.1.1.4. **Ato de Aprovação:** Número e tipo de instrumento pelo qual será publicada e divulgada a Norma de Procedimento. Sempre que a mesma motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Resolução, nos demais casos por meio de Portaria.

10.1.2. Conteúdo

10.1.2.1. **Sistema Administrativo:** Indicar a qual dos sistemas integrantes da entidade se refere o procedimento a ser normatizado;

10.1.2.2. **Finalidade** - Especificar de forma sucinta a finalidade da NP, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à necessidade de sua elaboração.

10.1.2.3. **Abrangência** - Unidades da estrutura organizacional que estão submetidas ao cumprimento da Norma de Procedimento.

10.1.2.4. **Unidade Responsável:** Informa o nome da Unidade Responsável pela Norma de Procedimento que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem às rotinas de trabalho objeto do documento.

10.1.2.5. **Base legal e Regulamentar** - Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho.

10.1.2.6. **Conceitos** - Têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

10.1.2.7. **Responsabilidades** - Destina-se a informar as competências e responsabilidades que as Unidades Executoras especificadas deverão assumir.

10.1.2.8. **Procedimentos** - Trata da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, conforme demonstradas no fluxograma.

10.1.2.9. **Considerações finais** - Dedicar-se à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificados anteriormente, tais como:

10.1.2.9.1. Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Norma de Procedimento;

10.1.2.9.2. Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;

10.1.2.9.3. Orientações gerais quanto a prazos e ações que demandem a observância todas as Unidades Executoras;

10.1.2.10. **Anexos:** Documentos integrantes da Norma de Procedimento que irão auxiliar na sua compreensão ou na realização de alguma etapa.

10.1.2.11. **Aprovação:** A aprovação da Norma de Procedimento ou suas alterações será realizada pelo Presidente e Primeiro Secretário da Câmara, além do Representante da Unidade de Controle Interno e o Servidor designado pela Unidade Responsável.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

10.1.3. Procedimento para elaboração do Fluxograma

- 10.1.3.1. Deve demonstrar graficamente as atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e os documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, de cima para baixo e da esquerda para direita, observando os padrões e regras adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:
 - 10.1.3.1.1. Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação a que se destina);
 - 10.1.3.1.2. Emissão de documentos;
 - 10.1.3.1.3. Ponto de decisão;
 - 10.1.3.1.4. Ponto de Controle;
 - 10.1.3.1.5. Junção de documentos;
 - 10.1.3.1.6. Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro etc).
- 10.1.3.2. É preciso segregar as diversas unidades envolvidas no processo por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "Unidade Requisitante".
- 10.1.3.3. Na apresentação de todo o processo, serão abertas tantas folhas quantas forem necessárias, devidamente numeradas, sendo que, neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.
- 10.1.3.4. O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na NP e dela fará parte integrante como anexo.

11 PROCEDIMENTOS

11.1. Procedimentos para elaboração, divulgação e alteração de Norma de Procedimento (NP):

11.1.1. Unidade Responsável

- 11.1.1.1. Identifica, com base na análise preliminar das rotinas e dos procedimentos que vêm sendo adotados, quais as atividades carecem de disciplinamento e padronização para fins de elaboração/atualização de Norma de Procedimento.
- 11.1.1.2. Informa à Controladoria sobre a necessidade de elaboração/atualização de Norma de Procedimento para determinada rotina em Formulário Padrão – **FP 007**, anexo a esta NP;

11.1.2. Controladoria

- 11.1.2.1. Analisa o pedido, avaliando a pertinência e necessidade da composição de Grupo

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

de Trabalho para atuar na elaboração/atualização da Norma de Procedimento;

11.1.2.1.1. Caso haja o entendimento de que não deve ser realizado o processo, informa à Unidade Responsável os motivos desta decisão, devolvendo para arquivamento o pedido encaminhado;

11.1.2.2. Realiza encontro com o Chefe da Unidade Responsável e Diretoria Administrativa para discussão, construção de cronograma e indicação de servidores para compor Grupo de Trabalho que irá atuar no processo de elaboração/alteração da NP;

11.1.2.2.1. O Grupo de Trabalho será composto, pelo menos, por 01 (um) servidor designado pela Controladoria, 01 (um) servidor designado pela Diretoria Administrativa e 01 (um) servidor indicado pela Unidade Responsável;

11.1.3. Grupo de Trabalho

11.1.3.1. Constrói o Fluxograma para o procedimento, contemplando todas as etapas que envolvem o procedimento, com linguagem clara e objetiva;

11.1.3.1.1. O arquivo do fluxograma deverá ser salvo em arquivo do tipo .pptx;

11.1.3.1.2. O fluxograma deverá ser parte integrante da NP como anexo;

11.1.3.1.3. O fluxograma deverá ser intuitivo e de fácil compreensão;

11.1.3.2. Descreve as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle da NP de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não permitir dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando as ações para a operacionalização das atividades e identificando os respectivos responsáveis e prazos.

11.1.3.2.1. As ações, em qualquer etapa do processo, deverão ser apresentadas em sequência numérica.

11.1.3.3. Desenvolve os formulários padrão que deverão ser utilizados para a execução do procedimento, quando necessário;

11.1.3.3.1. Os formulários padrão deverão ser parte integrante da NP como anexos;

11.1.3.4. Formaliza a Norma de Procedimento em **03 (três) vias**, assinando-a os membros que compõem o Grupo de Trabalho;

11.1.3.5. Encaminha a Norma de Procedimento para análise e aprovação pelo Presidente e Primeiro Secretário;

11.1.4. Presidente e Primeiro Secretário

11.1.4.1. Analisam todo o teor da Norma de Procedimento;

11.1.4.1.1. Poderá ser solicitada análise, por parte do departamento jurídico, para verificação da compatibilidade da Norma de Procedimento com as normas legais e infra legais que disciplinam a matéria;

11.1.4.1.2. Poderá, ainda, ser solicitada a realização de apresentação, pelo Grupo

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

de Trabalho, sobre a Norma de Procedimento, visando o entendimento do procedimento ora disciplinado e saneamento de eventuais dúvidas;

11.1.4.2. Aprovam a Norma de Procedimento;

11.1.4.3. Remetem a NP ao Grupo de Trabalho;

11.1.5. Grupo de Trabalho

11.1.5.1. Envia para Publicação na imprensa oficial;

11.1.5.2. Organiza e promove o treinamento e divulgação junto às Unidades Executoras dos procedimentos disciplinados na NP;

11.1.5.3. Remete via da Norma de Procedimento, devidamente acompanhada de sua publicação na imprensa oficial, aos seguintes setores:

11.1.5.3.1. Controladoria;

11.1.5.3.2. Diretoria Administrativa;

11.1.5.3.3. Unidade Responsável;

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os encaminhamentos deverão ser formalizados por meio de Memorando, com registros, sempre que possível, junto ao Sistema de Protocolo para permitir que o andamento do processo seja acompanhado;

12.2. O prazo mínimo para entrada em vigor da Norma de Procedimento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação na imprensa oficial;

12.2.1. O prazo acima estabelecido deverá ser utilizado para divulgação, capacitação e prestação de esclarecimentos em relação à Norma que entrará em vigência;

12.3. O prazo para o Grupo de Trabalho desenvolver a Norma de Procedimento será de até **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais 30 (trinta) mediante pedido devidamente justificado quanto a necessidade.

12.4. Após a publicação na imprensa oficial, o Grupo de Trabalho deverá enviar ofício circular a todos os departamentos e gabinetes, com informações pertinentes em relação à Norma de Procedimento, inclusive quanto a realização de capacitações, local para obtenção do texto completo e prazo para entrada em vigor do normativo;

12.5. Os prazos para a realização das atividades atribuídas a cada etapa deste procedimento serão definidos em cronograma a constar na Portaria que designa o Grupo de Trabalho;

12.5.1. Após decorrido os prazos estabelecidos, o Grupo de Trabalho será Notificado pela Direção Geral para justificar o atraso;

12.6. Sempre que possível, a NP deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico do Órgão em página reservada a este fim para acesso por qualquer cidadão;

12.7. O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, solicitar orientação junto ao Setor Jurídico do Órgão;

12.7.1. O prazo para que o Departamento Jurídico possa se manifestar em relação a qualquer

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

pedido de orientação é de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período mediante pedido devidamente motivado;

- 12.8. A Controladoria poderá, a qualquer tempo, realizar diligência em busca de esclarecimentos que sejam necessários para garantir a regularidade do procedimento.
- 12.9. As Normas de Procedimento deverão ser rigorosamente cumpridas por todas as unidades abrangidas, podendo, aquele que descumprir, ser sancionado na forma prevista;

13 ANEXOS

ANEXO I – FLUXOGRAMA;

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA NORMA DE PROCEDIMENTO;

ANEXO III – TABELA DE SIGLAS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS;

ANEXO IV – REQUISIÇÃO PARA NORMA DE PROCEDIMENTO – RNP – FP 007;

14 APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovamos esta **NORMA DE PROCEDIMENTO SCI 001/2017** em 08/01/2018, divulgue-se:

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

CHARLIANE SOUSA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

ERICK SILVA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JENNIFER BARBOSA DE CAMPOS
ANALISTA TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

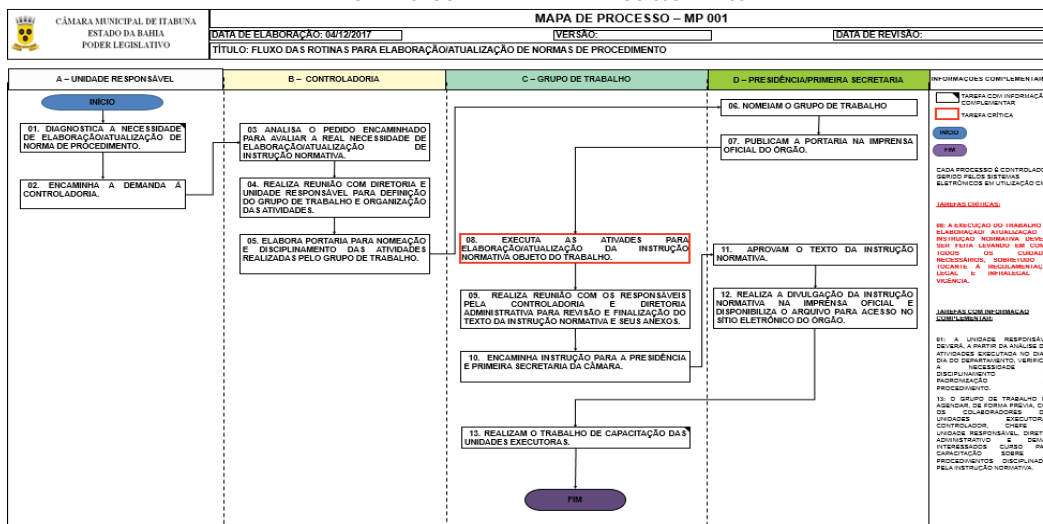
GEFITON TAVARES NETO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – FLUXOGRAMA – MAPA DE PROCESSO - MP 001



Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA NORMA DE PROCEDIMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

NORMA DE PROCEDIMENTO – SCI Nº XXX/20XX		Data:	xx/xx/20xx
		Versão:	Original
ATO DE APROVAÇÃO	PORTARIA XXX/20XX	Revisão:	



01	SISTEMA ADMINISTRATIVO	
02	FINALIDADE	
03	ABRANGÊNCIA/ ÂMBITO DE APLICAÇÃO	
04	UNIDADE RESPONSÁVEL	INÍCIO DA VIGÊNCIA xx/xx/20xx
05	BASE LEGAL E REGULAMENTAR	
06	ALTERAÇÕES	
07	RESPONSABILIDADES	
08	CONCEITOS	
09	PROCEDIMENTOS	
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	
11	ANEXOS	
12	APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	

Aprovamos esta INSTRUÇÃO NORMATIVA ~~xxx-xx/20XX~~ em xx/xx/20xx, divulgue-se:

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – TABELA DE SIGLAS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Ordem	Sigla	Sistema	Unidade Responsável
01	SCI	Sistema de Controle Interno	Controladoria
02	SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Setor de Licitações
03	SRH	Sistema de Recursos Humanos	Setor de Recursos Humanos
04	SCF	Sistema de Contabilidade e Finanças	Setor de Contabilidade
05	SPA	Sistema de Patrimônio	Setor de Patrimônio
06	SJU	Sistema Jurídico	Setor Jurídico
07	SPO	Sistema de Planejamento e Orçamento	Setor de Administração

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV – RESQUISIÇÃO PARA NORMA DE PROCEDIMENTO

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	REQUISIÇÃO PARA NORMA DE PROCEDIMENTO
--	---	--

UNIDADE REQUISITANTE:
RESPONSÁVEL:

OBJETO (PREENCHER COM A COR PRETA O QUADRO QUE INDICA O OBJETO) <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ELABORAÇÃO DE NP <input type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO DE NP

JUSTIFICATIVA

Solicitado por:
Assinatura e Carimbo do Responsável Solicitante

Autorizado por:
Assinatura e Carimbo da Controladoria

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
GABINETE DO PRESIDENTE/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, observando o que determinam os arts. 34 inciso I alínea "b" da Lei Orgânica deste Município, combinado com o art. 136 da Resolução nº 16/1990, **faz saber** que o Poder Legislativo recebeu Requerimento subscrito por 12 (doze) Parlamentares, no qual solicitam a convocação desta Edilidade, extraordinariamente, **objetivando, com base no art. 18 inciso XX, conhecer a matéria contida no Decreto nº 12.760 de 08 de janeiro de 2018, que Reajusta o valor da Tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Itabuna**, Nestas condições, observando as competências advindas do cargo que ocupa nesta Instituição, **CONVOCA** os Vereadores deste Município para um período de sessões extraordinárias que será instalado no próximo dia 05 (cinco) de fevereiro do ano em curso às 14:00 horas, no Plenário Raymundo de Oliveira Lima, desta Câmara Vereadores. **DETERMINAR** à Secretária Parlamentar desta Casa de Leis, a expedição de Notificação dirigida aos Parlamentares Municipais que não subscreveram o aludido Requerimento, anexando cópia desta proposição. **Assim**, a Casa Legislativa apreciará, consoante consta da convocação, a proposição descrita acima.

Notifique-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itabuna(Ba)., 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente da Câmara